



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 39/2022,

De 14 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal lotada no Cargo de Contadora CRC/SP 333807/O-1, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 11, de 28/01/2022	02/01/2021 a 02/02/2022	24/10/2022 a 02/11/2022	10 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
14 de outubro de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 39/2022.

De 14 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, Item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Fartura/SP, servidora da Câmara Municipal lotada no Cargo de Contadora CRC/SP 333807/O-1, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 11, de 28/01/2022	02/01/2021 a 02/02/2022	24/10/2022 a 02/11/2022	10 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
14 de outubro de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Molinda Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camara.fartura.sp.gov.br e-mail: camara.fartura@globo.com